



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/CPL/2016
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e
EQUIPARADAS
PROCESSO ORDINÁRIO Nº 074/2016**

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza, através de sua Pregoeira Oficial Nelci Aparecida de Souza, designada pelo Decreto 3.359/PMMA/2015 torna público aos interessados, que estarão reunidos no dia, hora e local abaixo discriminado, a fim de receber, abrir e examinar documentação e propostas de empresas que pretendam participar do **Pregão N.º 013/CPL/2016**, em sua forma **eletrônica**, tipo **menor preço**, realizado por meio da internet, no site: www.cidadecompras.com.br.

O certame será regido em conformidade com as regras estipuladas na Lei Federal 10.520/02, da Lei Federal 8.666/93, da Lei Complementar 123/06, da Lei Estadual 2.414/11, Legislação Municipal e suas alterações, Decreto Municipal n.º 2555 que dispõe sobre a regulamentação da Modalidade de Licitações Eletrônicas no Município de Ministro Andreazza/ RO, e demais exigências deste Edital, visando formalização de contrato administrativo para fornecimento, tendo como interessada a **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**.

1 1. **OBJETO: Contratação de microempresas – ME e empresas de pequeno porte – EPP e equiparadas para fornecimento único de material de consumo (açúcar, café água mineral etc.) e demais especificações conforme projeto básico.**

1.1 As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste **Instrumento**.

1.2 O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

2. DO LOCAL E HORÁRIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS.

Início de recebimento de Propostas:	25 de Fevereiro de 2016 às 08h00min.
Fim de recebimento de Propostas	09 de Março de 2016 às 08h00min.
Início do Pregão:	09 de Março de 2016, às 09h00min.

2.1 - Local: www.cidadecompras.com.br

2.2 - Para todas as referências de tempo serão observado o **horário de Brasília (DF)**.

2.3 - Na hipótese de não haver expediente nas datas supracitadas, as mesmas se realizarão respectivamente no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.



2.4 - O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento junto ao provedor do sistema para participação da licitação, bem como o cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

3 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE SISTEMA ELETRONICO

3.1 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo *login* e senhas pessoais (intransferíveis), obtidas junto a Confederação Nacional dos Municípios pelo web-site: www.cidadecompras.com.br

3.2 - As empresas licitantes deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no Sistema de Licitações de Pregão Eletrônico. Sendo sócio-proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.3 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza – Rondônia e ao Portal da CNM – Confederação Nacional dos Municípios, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. O credenciamento junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal do licitante e de seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.4 – O login e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado, por iniciativa desta Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza e Portal Cidadecompras.com.br, devidamente justificada, ou em virtude de sua inabilitação.

4- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão participar da presente Licitação as empresas que se enquadrarem como Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP do ramo pertinente ao objeto licitado, conforme Lei Complementar n.º 123/2006 e sua alteração dada pela Lei Complementar 147/2014, que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital, e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrada junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.cidadecompras.com.br. O licitante deverá estar credenciado, através do portal da Confederação Nacional dos Municípios site www.cidadecompras.com.br.



4.2 Não poderá participar desta licitação a empresa que:

- a) Não poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas que se enquadrarem em qualquer das exclusões previstas no §4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.
- b) Estiver impedida ou temporariamente suspensa de participar em licitação ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo se comprovar a sua reabilitação;
- c) Incidir no estipulado no art. 9.º da Lei n.º 8.666/93;
- d) Estiver incluída no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Municipal de Ministro Andreazza - RO;
- e) Incorrer em outros impedimentos previstos em lei.
- f) É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;
- g) a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

3

4.3- A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha relativa ao licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preço nas datas e horários previstos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

4.4As empresas interessadas deverão observar atentamente os itens contidos no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

4.5 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante do licitante credenciado e subsequente cadastramento da proposta inicial de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

4.6Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.7A prefeitura de Ministro Andreazza-RO não se responsabiliza por problemas de acesso ao site de gerenciamento do sistema.

4.8 - Fica vedada a participação, nesta licitação, de empresa que possua, entre seus sócios, servidor ou dirigente Prefeitura de Ministro Andreazza, em observância ao disposto no art. 9º, inciso III, da Lei n. 8.666/93.



5 - CREDENCIAMENTOS NO SISTEMA DE LICITAÇÕES

5.1 - Do envio das propostas de preços pelo sistema eletrônico.

5.1.1 - Os fornecedores credenciados interessados em participar do pregão eletrônico, deverão enviar suas propostas de preços, utilizando, para tanto, exclusivamente, o sistema eletrônico, sendo consideradas inválidas as propostas apresentadas por quaisquer outros meios.

5.1.2 - O representante credenciado observará as condições do Edital, disponível na lista de editais, observará as condições e exigências previstas e condicionantes do objeto do certame, manifestará, em campo próprio do sistema, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação prevista neste edital e inserirá sua proposta inicial para o objeto deste certame, até a data e horário previsto no preâmbulo deste ato convocatório.

5.1.3 - A empresa licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.1.4 - Caberá à empresa licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.1.5 - Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá preencher o campo **PREÇO UNITÁRIO**, encontrado na tela, com o preço unitário proposto para cada um dos **LOTES** especificados no Anexo I deste edital, em moeda nacional, com apenas duas casas decimais, sendo consideradas apenas as duas primeiras casas decimais, caso a proposta seja apresentada com três ou mais;

5.1.6 - **Nos preços cotados na proposta deverão estar incluídos todos os valores incidentes, tais como taxas, impostos, fretes, inclusive o ICMS, os quais deverão ser os praticados na data da abertura da proposta.**

5.1.7 - Para efeito da disputa na Sessão de Lances, os preços deverão ser cotados com o ICMS, taxas, impostos, fretes e outras despesas, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para a Prefeitura Municipal de MINISTRO ANDREAZZA.

6 – DOS REGULAMENTOS OPERACIONAIS DO CERTAME

6.1- O certame será conduzido pela PREGOEIRA OFICIAL, com auxílio da equipe de apoio, que terá em especial as seguintes atribuições:

6.1.1- Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio,

6.1.2- Responder as questões formuladas pelos licitantes, relativas ao certame,

6.1.3- Abrir proposta de preços,

6.1.4- Analisar a aceitabilidade das propostas,



- 6.1.5- Desclassificar propostas indicando seus motivos,
- 6.1.6- Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço,
- 6.1.7- Verificar a Habilitação do licitante classificado em primeiro lugar,
- 6.1.8- Declarar o vencedor,
- 6.1.9- Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos,
- 6.1.10- Elaborar a ata de sessão com auxílio eletrônico
- 6.1.11- Encaminhar o processo ao Senhor Prefeito para homologar e autorizar a contratação.

7 – DA PARTICIPAÇÃO

- 7.1- A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
- 7.2- Caberão ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão de seu representante.

5

8 – DO CADASTRO DAS PROPOSTAS NO SISTEMA ELETRÔNICO E ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PROPOSTAS

- 8.1 - O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 8.2 - No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, serem informadas no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES do produto ofertado, conforme a **Ficha Técnica Descritiva do Produto**. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações neste campo implicará na desclassificação do licitante, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta. No caso de duas licitantes, cadastrarem propostas com mesmo valor prevalecerá e será acatada como correta a que for cadastrada primeira.
- 8.3 - O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO I.
- 8.4 - A proposta escrita deverá conter:
 - 8.4.1 - Especificação completa e marca do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no ANEXO I, deste Edital.



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão
Pregão Eletrônico n°. 013/CPL/2016
Processo Ordinário n° 074SEMAGRI/2016

C P L
Processo N° 74
Folhas _____

8.4.2 - Valores oferecidos após a etapa de lances.

8.4.3 - Prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais.

8.4.4 - Prazo de entrega do produto e/ou serviço oferecido com informações que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no ANEXO 01, deste Edital.

8.5 - Serão rejeitadas as propostas que:

8.5.1 - Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita (m) a perfeita identificação do produto e/ou serviço licitado;

8.5.2 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do pregoeiro (a);

8.5.3 Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

09- DAS IMPUGNAÇÕES/ESCLARECIMENTOS DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1 - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço cpl@ministroandreazza.ro.gov.br ou na ferramenta do Pregão Eletrônico constante no sítio www.cidadecompras.com.br.

9.2 - É facultado a qualquer cidadão impugnar, por escrito, os termos do presente Pregão, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública de Pregão, devendo a Administração, através da Pregoeira Oficial, julgar e responder sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, exclusivamente por meio eletrônico.

9.3 - A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar deste Pregão até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

9.4 - A impugnação deverá ser interposta por meio eletrônico, por e-mail, ou pela ferramenta do Pregão Eletrônico constante no sítio www.cidadecompras.com.br, ou ainda através de documento protocolizado neste Tribunal, a ser comunicada à Pregoeira Oficial desta Administração Municipal.

9.5. Se acolhida petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste Pregão.

10- DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

10.1 - A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com divulgação das propostas de preços recebidas, passando a PREGOEIRA a avaliar a aceitabilidade das propostas.

10.2 - Aberta à etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o



participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.3 - Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.4 - Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema Não Identificará o autor dos lances aos demais participantes.

10.5 - A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra (RANDÔMICO). O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01(um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma as empresas apresentarem novos lances.

10.6 - O sistema informará a proposta em tempo real ao final da disputa, logo após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela PREGOEIRA acerca da aceitação do lance de menor valor.

10.7 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a PREGOEIRA OFICIAL examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa a PREGOEIRA OFICIAL poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

10.8 - Caso não sejam apresentados lances serão verificados a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

10.9 - Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao licitante da proposta ou lance de menor preço.

11 – DAS FORMAS DE ENVIO E PRAZO DAS DOCUMENTAÇÕES

11.1 – DAS DOCUMENTAÇÕES APÓS A SESSÃO

11.1.1 – Será solicitado ao licitante vencedor os documentos relativos à habilitação, de acordo com o Anexo II deste Edital, sendo os remetidos VIA FAX para (069) 3448-2361, ou e-mail: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br, no prazo máximo de **03 (três) horas** após a sessão.

11.1.2 - A falta de encaminhamento dos documentos dentro dos prazos estabelecidos no item 11.1.1 implicará DESCLASSIFICAÇÃO no certame.

11.1.3 – Caso alguma dificuldade de transmissão via fac-símile, estes documentos poderão ser escaneados, salvos em arquivo formato Documento (extensão PDF,



DOC) e remetidos, dentro do mesmo prazo, para o endereço eletrônico cpl@ministroandreazza.ro.gov.br

11.1.4 - Outras dificuldades no envio destes deverão ser imediatamente comunicadas a PREGOEIRA OFICIAL pelo Telefone/fax 69 3448-2361 Ramal 816.

12.2 – DA DOCUMENTAÇÃO ORIGINAL (VIA CORREIOS)

12.2.1 - O licitante vencedor DEVERÁ enviar ao Setor de Licitação, a Proposta de Preços Escritos somente dos ITENS vencidos, conforme ANEXO V, em 01(uma) via assinadas em todas as folhas pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária.

12.2.2 - Deverão acompanhar a proposta os documentos de Habilitação em originais ou cópias autenticadas com o selo do cartório, conforme ANEXO II.

12.2.3 - O prazo máximo para o envio do solicitado no acima citado é de até **03(três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual;

12.2.4 - O endereço a ser enviado é citado abaixo:

Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza
A/C PREGOEIRA OFICIAL \Nelci Aparecida de Souza
Comissão de Licitação/ Equipe de Apoio na Modalidade Pregão
Avenida Pau Brasil Nº 5577 - Centro
CEP 76.919-000 Ministro Andreazza – RO

12.2.5 – A falta de encaminhamento dos documentos dentro dos prazos estabelecidos no item 12.2.3 implicará na DESCLASSIFICAÇÃO no certame.

13 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1 - Declarada a proposta vencedora, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar motivadamente a sua intenção no prazo de até 30 (trinta) minutos, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de razões de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.



13.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará:

- a) a decadência do direito de recurso;
- b) a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira a licitante vencedora; e
- c) o encaminhamento do processo a autoridade competente, para a homologação.

13.3 - Na hipótese de interposição de recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente fundamentado, prestando as informações que entender conveniente à autoridade competente;

13.4 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias.

13.5 - A não apresentação de razões ou de contra-razões de recurso não impedirá o seu regular processamento e julgamento.

13.6 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará apenas a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14 - DA HABILITAÇÃO

14.1 - Os documentos exigidos para a habilitação neste processo licitatório constam no ANEXO II.

14.2 - As declarações deverão conter **carimbo** do CNPJ, assinadas e serem impressas em papel timbrado da licitante.

14.3 - **Não serão aceitos**, protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos exigidos no edital.

14.4 - **Não serão aceitos** documentos emitidos após a data da sessão pública.

14.5 - Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia devidamente autenticada por tabelião de notas, ou publicação em Órgão de Imprensa Oficial, ou, ainda, serem autenticadas por servidor da unidade que realiza a licitação, caso em que devem estar presentes os originais.

14.6 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a declaração de comprovação, em conformidade com o art. 42 e 43 da Lei Complementar n.º 123/2006.

14.7 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14.8 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 11.2.3, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9



14.9 - Os documentos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia devidamente autenticada por tabelião de notas, ou publicação em Órgão de Imprensa Oficial.

14.10 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a Pregoeira considerará a licitante inabilitada.

14.11 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões ou qualquer outro documento que possua prazo de validade, e deva ser apresentado para habilitação/proposta/documentos para assinatura do contrato, a Administração aceitará como válidos os expedidos até 30 (trinta) dias anteriores à data de apresentação das propostas, com exceção do Atestado de Capacidade Técnica.

14.12 - É facultado à Pregoeira ou a Equipe de apoio efetuar diligência, sob a forma de consulta direta nos sites dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

14.13 - Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 01(um) a 05 (cinco) anos, se o documento é público, e reclusão, de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7 da Lei Federal nº 10.520/2002.

10

15 – DA AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1 - Inexistindo manifestação recursal, a Pregoeira adjudicará o objeto à licitante vencedora.

15.2 - A homologação da presente licitação compete ao Prefeito ou a pessoa cuja esta competência tenha sido delegada.

16 - CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

16.1 - Para julgamento será adotado o critério **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, observado as especificações técnicas, parâmetro mínimo de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

17 - DA EXECUÇÃO E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO:

17.1 - Os itens registrados neste edital deverão ser EXECUTADOS conforme a necessidade dos órgãos requisitantes.

17.2 - As exigências da execução, as quantidades, os prazos, bem como as demais condições constam no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.



18. DO PAGAMENTO

Para processar-se o pagamento, a DETENTORA deverá apresentar à unidade requisitante a competente nota fiscal (e demais documentos que por ventura sejam exigidos no edital), acompanhada do atestado de recebimento definitivo (quando for o caso) e cópias das CNDs INSS/FEDERAL, FGTS e TRABALHISTA.

Subcláusula Primeira. Nas hipóteses em que a DETENTORA deva proceder a ajustes da documentação necessária ao pagamento, o prazo será interrompido e reiniciará a partir da data em que se der a regularização.

Subcláusula Segunda. Para atestar o recebimento definitivo do objeto entregue (*quando for o caso*), as unidades requisitantes terão o prazo de cinco dias úteis, contados da data da entrega.

Subcláusula Terceira. As unidades requisitantes não poderão receber o produto diferente daquele objeto do registro de preço, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato.

11

Subcláusula Quarta. O pagamento ficará condicionado à apresentação pela DETENTORA dos seguintes documentos, devidamente atualizados:

- a) certidão negativa de débitos para com a Seguridade Social – INSS/FEDERAL;
- b) certificado de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Subcláusula Quinta. Estando regular a documentação apresentada, o pagamento devido será depositado na conta corrente que a DETENTORA, em um dos Bancos informados pelas mesmas, a critério da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Subcláusula Sexta. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a DETENTORA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devido encargos moratórios, desde a data limite para pagamento (30 dias após apresentação da nota fiscal) até a data do efetivo pagamento pelo CONTRATANTE, que serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

Em = Encargos Moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão
Pregão Eletrônico n.º. 013/CPL/2016
Processo Ordinário n.º 074SEMAGRI/2016

C P L
Processo N° 74
Folhas _____

VP = valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = I/365$ $I = 6/100/365$ $I = 0,00016438$

Onde I = taxa percentual anual no valor de 6%.

19 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1 – As despesas com a aquisição dos materiais de consumo ocorrerá nos termos do Anexo I deste Edital.

20 – DA GARANTIA DO OBJETO

20.1 - O prazo de garantia será regido pelo Código de Defesa do Consumidor Lei n.º. 8.078/90.

21- LOTES E QUANTITATIVOS

21.1 - A licitação será realizada em ITENS, conforme tabela constante do anexo VI do edital, assim deverá o licitantes registrar preço nos itens.

22 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

22.1 – As propostas deverão possuir apenas duas casas decimais, sendo desprezadas as demais, ou seja, o arredondamento será sempre para baixo. Os preços finais deverão ser apresentados em moeda nacional, com apenas duas casas decimais, obedecendo ao mesmo critério de arredondamento;

22.1.1 – O mesmo critério deverá ser observado no momento da emissão das faturas/notas fiscais.

22.2 – Serão desclassificadas as cotações que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes, excessivos ou inexequíveis;

22.2.1 – Para balizamento do valor considerado aceitável, em estrita consonância com o art. 4º, XI da Lei Federal n.º 10.520/02, o PREGOEIRA utilizará cotações de preços de mercado local, resultados das licitações de outros Órgãos da Administração Pública e outros meios não revestidos de formalidade, como pesquisa realizada pela Internet e através de contato telefônico, devidamente motivado nos autos do processo licitatório.

22.2.2 – O ônus da prova da exequibilidade dos preços cotados incumbe ao autor da proposta, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da intimação, e seu julgamento observará as disposições presentes no art. 44, §3º c/c art. 48, II, ambos da Lei 8.666/93;

12



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão
Pregão Eletrônico nº. 013/CPL/2016
Processo Ordinário nº 074SEMAGRI/2016

C P L
Processo Nº 74
Folhas _____

22.3 – As propostas apresentadas devem observar o princípio da ~~anualidade estabelecido~~ pela Lei nº 10.192, de 14.2.2001.

23 – DO VALOR ESTIMADO

23.1 - O valor estimado para contratação é de **R\$ 1.776,55 (Hum Mil e Setecentos e Setenta e Seis Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)**.

23.2 - Nos preços já estão computados os impostos, taxas e demais despesas que, direta ou indiretamente tenham relação com o objeto.

24 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

24.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

24.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

24.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

24.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

25 - DAS PENALIDADES

25.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto nº 5.450, de 2005, a licitante/Adjudicatária que, no decorrer da licitação:

25.1.2. Apresentar documentação falsa;

25.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

25.1.4. Não manter a sua proposta dentro de prazo de validade;

25.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

25.1.6. Cometer fraude fiscal;

25.1.7. Fizer declaração falsa;

25.1.8. Ensejar o retardamento da execução do certame.

25.2. A licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Multa de até **2% (dois por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

b. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

25.2.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.



25.3. Comete infração administrativa, ainda, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, a Contratada que, no decorrer da contratação:

25.3.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;

25.3.2. Apresentar documentação falsa;

25.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;

25.3.4. Cometer fraude fiscal;

25.3.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, na Ata de Registro de Preços ou no instrumento de contrato.

25.4. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b. Multa:

b.1. Moratória de até **5% (cinco por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de **15 (quinze)** dias;

b.2. Compensatória de até **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o município de Ministro Andreazza/RO, pelo prazo de até dois anos;

c.1. Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal, conforme Parecer nº 87/2011/DECOR/CGU/AGU e Nota nº 205/2011/DECOR/CGU/AGU e Acórdãos nº 2.218/2011 e nº 3.757/2011, da 1ª Câmara do TCU.

d. Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

25.4.1. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

25.5. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:



25.5.1. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

25.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

25.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

25.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

25.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

25.8. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

25.8.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

29.9. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

25.10. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

26 – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

26.1 - Os preços não sofrerão reajuste, a não ser no caso do previsto no art. 65, II, d da Lei 8.666/93.

27 - DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.2 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

27.3 - No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

27.4 A adjudicação do objeto ao licitante vencedor e a homologação do resultado desta



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão
Pregão Eletrônico n.º. 013/CPL/2016
Processo Ordinário n.º 074SEMAGRI/2016

C P L
Processo N° 74
Folhas_____

licitação não implicarão direito à contratação.

27.5 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

27.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

27.8 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo prevalecerá as deste Edital.

27.9 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.cidadecompras.com.br e www.ministroandreazza.ro.gov.br.

27.10 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei n.º 10.520, de 2002, no Decreto n.º 5.450, de 2005 e, subsidiariamente, na Lei n.º 8.666, de 1993.

27.11 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, elege-se o foro de Cacoal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

27.12 - A pregoeira e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 7h00 as 13h00 de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na sala da SUPEL, localizada na Prefeitura de Ministro Andreazza – RO, para maiores esclarecimentos.

28 - FORMALIZAÇÕES DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS

Endereço: Av. Pau Brasil, n.º 5577, Centro – Ministro Andreazza - RO

Pregoeiro (a): Nelci aparecida de Souza

E-mail: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br

Fone/Fax: 69 3448-2361

Todas as informações oficiais pertinentes a presente licitação poderão ser acessadas gratuitamente nos sites: www.ministroandreazza.ro.gov.br “Pregões” e ainda em “Portal Transparência” na mesma pagina municipal; no site www.cidadecompras.com.br, bem como no mural da Prefeitura de Ministro Andreazza, e no site do Diário Oficial dos Municípios/AROM www.diariomunicipal.com.br/arom/ e jornal Regional (A Gazeta de Rondônia).



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão
Pregão Eletrônico n.º 013/CPL/2016
Processo Ordinário n.º 074SEMAGRI/2016

C P L
Processo N.º 74
Folhas _____

29- INTEGRAM ESTE EDITAL, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS, OS SEGUINTE ANEXOS:

- ANEXO 1 Termo de Referência;
- ANEXO 2 Documentos para habilitação;
- ANEXO 3 Modelo de Declaração Conjunta. Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Com. Nº 123/06); Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação (Lei n 10.520/02); Não emprega menor (inc. V, art. 27, Lei nº 8.666/93); Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação (§ 2º, art. 32, Lei nº 8.666/93); e declaração de que a proposta foi elaborada de modo independente, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas;
- ANEXO 4 DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME, EPP ou MEI.
- ANEXO 5 Modelo de Proposta (realinhamento);
- ANEXO 6 Ficha Técnica Descritiva do Objeto (para cadastro no sistema eletrônico);

17

Ministro Andreazza/RO, 24 de Fevereiro de 2016.

Nelci Aparecida de Souza
Pregoeira
Decreto 3.359/PMMA/2015



ANEXO I



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Lei de Criação 372 – 13/02/92

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

Em observância ao disposto no Artigo 7º, parágrafo 2º, inciso I, c/c o Artigo 6º, IX, ambos da Lei 8.666/93, e para atender as necessidades desta Secretaria (SEMAGRI) elaboramos o presente Termo de Referência para que, através do procedimento legal pertinente, seja efetuada a aquisição de material de consumo “copa e cozinha” para atender a necessidades da SEMAGRI.

2. OBJETO

Contratação de uma empresa para fornecimento único de material de copa e cozinha para secretaria municipal de agricultura e meio ambiente.

3. JUSTIFICATIVA

Esta licitação se justifica para atender as necessidades da secretaria que prioriza uma ótima qualidade no local de serviço pra os servidores que estão lotados nesta secretaria municipal.

4. VALOR ESTIMADO

Estima-se o valor da presente aquisição se estima **R\$ 1.776,55 (Hum mil setecentos e setenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)**. Conforme especificação abaixo.



Ordem	Descrição	Quaid.	Unidade	Valor Unitário	Valor total
01	Açúcar cristal de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana de açúcar com aspecto sólido cristais bem definidos cor branca com odor e sabor próprio do produto e prazo de validade mínima de 24 (vinte e quatro) meses apos a data de fabricação. Pacote de 2 KG.	01	Fardo	83,66	83,66
02	Café torrado e moído tipo superior, primeira qualidade; embalagem: tipo vácuo puro em pacotes de 500g; aspectos grão de café dos tipos 2a 6 da COB-classificação oficial brasileira.	01	Fardo	244,33	
03	Água mineral em garrações plásticos de 20 litros.	50	Galão	8,83	441,50
04	copo descartável para água, 180 ml material plástico transparente, pacote com 100 und.	50	Pacote	3,41	170,50
05	Coador de café (filtro de papel) grande, 100% celulose, com micro furos para melhor desempenho, descartável. Embalagem (Caixa) com 40 unidade n° 03.	10	Caixa	4,35	43,50
06	Detergente liquido com tenso ativo biodegradável ANVISA, em embalagem plástica de 500ml, com bico dosador, com rotulo indicado o nome do fabricante,	01	Caixa	39,66	39,66



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão
Pregão Eletrônico n°. 013/CPL/2016
Processo Ordinário n° 074SEMAGRI/2016

C P L
Processo N° 74
Folhas _____

	CNPJ, químico responsável, e nº CRQ, numero de registro na ANVISA, lote de fabricação e prazo de validade do produto com aroma agradável, inofensivo a pele de 1ª qualidade autorizado pelo Ministério da saúde.				
07	Detergente em pó, com tenso ativo biodegradável, com aroma agradável, inofensivo á pele de 1ª qualidade, autorizado pelo ministério da saúde ANVISA, em embalagem de 1kg, com rotulo indicado o nome do fabricante CNPJ, Químico responsável e nº CRG, numero de registro na ANVISA lote de fabricação e prazo de validade do produto.	Caixa	01	199,66	199,66
08	Pano para limpeza tipo toalha, duplo lavado e alvejado, forte grosso com alta absorção 100% algodão de 1ª qualidade.	Und	05	9,96	49,80
09	Desinfetante liquido leitoso, na cor branca, perfume de eucalipto forte, função limpador , bactericida fungicida e coleracida tenso ativo não iônico com prazo de validade de 24 meses, registrado no ministério da saúde frasco com 500 ml. Caixa com 24 unidades.	Caixa	01	79,43	79,43
10	Flanela para limpeza amarela.	Und	06	3,43	20,58
11	Desodorante de ar spray 400ml/277g, a base de tri	Und	03	9,41	28,23



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão
Pregão Eletrônico n°. 013/CPL/2016
Processo Ordinário n° 074SEMAGRI/2016

C P L
Processo N° 74
Folhas _____

	etileno glicol, diversos tipos de essências, registro no MS, validade mínima de 08 meses a partir da data de entrega.				
12	Vassoura de pelo grande tamanho 45 cm ou superior com cabo revestido de plástico com altura mínima de 1,50 m.	Und	02	14,50	29,00
13	Papel higiênico folha interfolhada dupla 100% celulose virgem acabamento gorado cor branca alta absorção isento de impurezas não reciclado pacote com 04 und medindo 30mx10cm, com variação aceitável de ate 1 cm.	Fardo	03	93,96	281,88
14	Saco plástico para lixo, capacidade para 15 litros ,03 KG em polietileno, reforçado espessura de 18 microns, sanfonado lateralmente e com costura eletrônica com fundo acondicionado em embalagens com 20 und.	Pacote	10	2,79	27,90
15	Rodo em madeira com 50 cm dupla borracha cabo em madeira com mínimo 1,5 m de comprimento.	Und	02	11,96	23,92
16	Esponja multi uso, anti bactérias dupla face sendo uma face abrasiva e outra macia, de 1ª qualidade medidas 110mmx75mmx20mm em embalagem individual.	Und	10	1,30	13,00

21



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão
Pregão Eletrônico n.º. 013/CPL/2016
Processo Ordinário n.º 074SEMAGRI/2016

C P L
Processo N° 74
Folhas

Valor	R\$ 1.776,55
Geral	

7. DO PAGAMENTO:

Pagamento será efetuado mediante ordem bancaria através do Banco do Brasil S/A, até o 10º (décimo dia útil), contado a partir do recebimento da fatura/nota fiscal, devidamente certificado pelo Secretario de Agricultura e Meio Ambiente. Para fazer jus ao pagamento, o CONTRATADO deverá apresentar nota fiscal/fatura discriminativa com material de consumo, comprovando sua adimplência com a receita municipal e as outras certidões.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

As despesas ocorrerão por conta do projeto de Atividade 02.010.20.122.0031.2.030.3.33.90.30.21 Apoio aos serviços administrativo da SEMAGRI, 3.3.90.30 Material de Consumo despesa prevista no orçamento de 2016.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

As dúvidas quanto à aquisição destes materiais poderão ser tiradas através do telefone (69) 3448 2468, na SEMAGRI no horário de 7:00 às 13:00 horas.

Ministro Andreazza/RO, 02 de Fevereiro 2016.



ANEXO II

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/CPL/2016

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Processo n.º 074/2016/SEMAGRI

Os documentos para habilitação deverão ser apresentados **ENUMERADOS** conforme descritos a seguir:

01	Ato constitutivo (publicação) CONTRATO OU ESTATUTO SOCIAL em vigor, comprovante da regular constituição da empresa, devidamente registrado na junta comercial (cópia);
02	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
03	Cédula de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física (CPF), (Cópia);
04	Procuração por instrumento público ou particular, que comprove poderes para participação de atos pertinente ao certame, (Cópia);
05	Certidão Negativa de débitos com a Seguridade Social – INSS.
06	Certidão de Regularidade de Situação com FGTS – CRF.
07	Certidão Negativa de Tributos MUNICIPAIS da Sede ou Domicílio da Licitante ou da Contratante.
08	Certidão Negativa de Tributos ESTADUAIS da sede da empresa licitante.
09	Certidão Conjunta de Tributos e Contribuições FEDERAIS e da DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO administradas pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
10	Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT, Lei 12.440/11.
11	Certidão Negativa de FALÊNCIA E CONCORDATA E RECUPERAÇÃO, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias, excluindo-se o dia da emissão.
12	Modelo de Declaração Conjunta. Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação (Lei n 10.520/02); Não emprega menor (inc. V, art. 27, Lei nº 8.666/93); Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação (§ 2º, art. 32, Lei nº 8.666/93), e declaração de que a proposta foi elaborada de modo independente, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas;
13	Declaração de Enquadramento como ME, EPP ou MEI
14	Alvará de localização e funcionamento da empresa participante, fornecido pelo órgão competente da Administração Pública Municipal, em validade no corrente ano.

23



ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/CPL/2016

Processo nº 074/2016/SEMAGRI

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação (Lei n 10.520/02); Não emprega menor (inc. V, art. 27, Lei nº 8.666/93); Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação (§ 2º, art. 32, Lei nº 8.666/93)), e declaração de que a proposta foi elaborada de modo independente, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas;

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº ..., sediada, (endereço completo). Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, o que se segue:

- Declaramos que Conhecemos e Concordamos com todos os termos do pregão em epígrafe e **Cumpre Plenamente Todos os Requisitos de Habilitação** exigidos pelo Edital, nos termos da Lei nº 10.520/02.
- Declaramos para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
- Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação, bem como não nos encontramos em estado de Inidoneidade declarado ou suspensivo, por nenhum órgão da administração pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, e que não estamos sujeitos a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Declaramos de que a proposta foi elaborada de modo independente, que deverá ser apresentada no sistema eletrônico pelas licitantes, no momento de envio das propostas;

A empresa declara ainda que tem ciência que “a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93.

(Local e Data)

(Responsável legal e nº CPF e RG)

Reconhecido firma



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME, EPP ou MEI.

**À Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza
Pregoeira Municipal de Ministro Andreazza/RO-
PROCESSO ORDINÁRIO N° 074/SEMAGRI/2016 PREGÃO ELETRÔNICO N°
013/2016.**

A empresa _____

inscrita no CNPJ sob o n° _____, domiciliada na Rua
_____ , DECLARA, sob as penas da lei, para

fins do disposto no art. 3º da Lei Complementar n° 123 de 14.12.2006, que: a) se enquadra

como MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU

MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL b) a receita bruta anual não ultrapassa o

disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3º e no §1º (MEI) do art. 18-A da Lei

Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006;) não tem nenhum dos impedimentos do

§ 4º do art. 3º e §4º do art. 18-A da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar

ocorrências posteriores.

Ministro Andreazza/RO, XX, XXXXXXXXXXXX de 2016.

Assinatura, nome e número de identidade do declarante.



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão
 Pregão Eletrônico nº. 013/CPL/2016
 Processo Ordinário nº 074SEMAGRI/2016

C P L
 Processo Nº 74
 Folhas _____

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA (PARA REALINHAMENTO)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/CPL/2016

Processo nº 074/2016/SEMAGRI

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

Nome de Fantasia _____
 Razão Social: _____
 CNPJ: _____ OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO ()
 Endereço: _____
 Bairro: _____ Município: _____
 Estado: _____ CEP: _____
 Fone/Fax: _____ E-MAIL: _____
 Conta Corrente nº. _____ Agência nº. _____ Banco _____
 Nome completo do responsável legal da empresa: _____
 CPF: _____ RG: _____ CEL/TELEFONE: _____

LOTE 1

Valor Máximo do Lote:

26

Item	Descrição	Marca	Und.	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1						

DECLARAMOS que estão inclusas no valor contrato todas as despesas com mão-de-obra e, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais do serviço a ser prestado, conforme **Edital de Pregão Eletrônico Nº 013/CPL/2016**.

Prazo de validade da proposta: conforme vigência da ata de registro de preços.

Condições de pagamentos: _____ (dias).

Local e data: _____

 Nome Completo do Representante Legal e
 Qualificação na Empresa



ANEXO VI
FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA/RO
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 013/CPL/2016
Processo nº 074/2016/SEMAGRI
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

LOTE 1

Valor Máximo do Lote: 83,66 (oitenta e três reais e sessenta e seis centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Açúcar cristal de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana de açúcar com aspecto sólido cristais bem definidos cor branca com odor e sabor próprio do produto e prazo de validade mínima de 24 (vinte e quatro) meses após a data de fabricação. Pacote de 2 KG. Fardo com 15 pacotes.	FARDO	1	83,66	83,66

LOTE 2

Valor Máximo do Lote: 244,33 (duzentos e quarenta e quatro reais e trinta e três centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Café torrado e moído tipo superior, primeira qualidade; embalagem: tipo vácuo puro em pacotes de 500g; aspectos grão de café dos tipos 2a 6 da COB- classificação oficial brasileira. Fardo com 20 pacotes.	FARDO	1	244,33	244,33

LOTE 3

Valor Máximo do Lote: 441,50 (quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Água mineral em garrafoes	GAL.	50	8,83	441,50



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão
Pregão Eletrônico n°. 013/CPL/2016
Processo Ordinário n° 074SEMAGRI/2016

C P L
Processo N° 74
Folhas _____

	platicos de 20 litros.				
--	-------------------------------	--	--	--	--

LOTE 4

Valor Máximo do Lote: 170,50 (cento e setenta reais e cinquenta centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	copo descartavel para agua, 180 ml material plastico transparente, pacote com 100 und.	pacote	50	3,41	170,50

LOTE 5

Valor Máximo do Lote: 43,50 (quarenta e três reais e cinquenta centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	coador de café (filtro de papel) grande, 100% celulose, com micro furos para melhor desempenho, descartável. Embalagem (Caixa) com 40 unidade n° 03.	CXA	10	4,35	43,50

LOTE 6

Valor Máximo do Lote: 39,66 (trinta e nove reais e sessenta e seis centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	detergente liquido com tenso ativo biodegradavel ANVISA, em embalagem plastica de 500ml, com bico dosador, com rotulo indicado o nome do fabricante, CNPJ, quimico responsavel, e n° CRQ, numero de registro na ANVISA, lote de fabricação e prazo de validade do produto com aroma agradável, inofensivo a pele de 1ª qualidade autorizado pelo Ministerio da saude. Caixa com 24 unidades.	CXA	1	39,66	39,66

28



LOTE 7

Valor Máximo do Lote: 199,66 (cento e noventa e nove reais e sessenta e seis centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Detergente em pó, com tenso atico biodegradavel, com aroma agradável, inofensivo á pele de 1ª qualidade, autorizado pelo ministerio da saude ANVISA, em embalagem de 1kg, com rotulo indicado o nome do fabricante CNPJ, Quimico responsavel e n° CRG, numero de registro na ANVISA lote de fabricação e prazo de validade do produto. Caixa com 12 unidades.	CXA	1	199,66	199,66

LOTE 8

Valor Máximo do Lote: 49,80 (quarenta e nove reais e oitenta centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Pano para limpeza tipo toalha, duplo lavado e alvejado, forte grosso com alta absorção 100% algodão de 1º qualidade.	UND	5	9,96	49,80

LOTE 9

Valor Máximo do Lote: 79,43 (setenta e nove reais e quarenta e três centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Desinfetante liquido leitoso, na cor branca, perfume de eucalipto forte, função limpador , bactericida fungicida e coleracida tenso ativo não ionico com prazo de validade de 24 meses, registrado no ministerio da saude frasco com 500 ml. Caixa com 24 unidades.	CXA	1	79,43	79,43



LOTE 10

Valor Máximo do Lote: 20,58 (vinte reais e cinquenta e oito centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Flanela para limpeza amarela.	UND	6	3,43	20,58

LOTE 11

Valor Máximo do Lote: 28,23 (vinte e oito reais e vinte e três centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	desodorante de ar spray 400ml/277g, a base de trietileno glicol, diversos tipos de essencias, registro no MS, validade minima de 08 meses a partir da data de entrega.	UND	3	9,41	28,23

30

LOTE 12

Valor Máximo do Lote: 29,00 (vinte e nove reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Vassoura de pelo grande tamanho 45 cm ou superior com cabo revestido de plastico com altura minima de 1,50 m.	UND	2	14,50	29,00

LOTE 13

Valor Máximo do Lote: 281,88 (duzentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	papel higienico folha interfolhada dupla 100% celulose vrigem acabamento gorado cor branca alta absorção isento de impurezas não reciclado com 16 pacotes com 04 rolos	FARDO	3	93,96	281,88



	medindo 30mx10cm, com variação aceitavel de ate 1 cm.				
--	--	--	--	--	--

LOTE 14

Valor Máximo do Lote: 27,90 (vinte e sete reais e noventa centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Saco plastico para lixo, capacidade para 15 litros ,03 KG empolietileno, reforçado espessura de 18 microns, sanfonado lateralmente e com costura eletrônica com fundo acondicionado em embalagens com 20 und.	pacote	10	2,79	27,90

LOTE 15

Valor Máximo do Lote: 23,92 (vinte e três reais e noventa e dois centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	rodo em madeira com 50 cm dupla borracha cabo em madeira com minimo 1,5 m de comprimento.	UND	2	11,96	23,92

LOTE 16

Valor Máximo do Lote: 13,00 (treze reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Esponja multi uso, antibacterias dupla face sendo uma face abrasiva e outra macia, de 1° qualidade medidas 110mmx75mmx20mm em embalagem individual.	UND	10	1,30	13,00

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão
Pregão Eletrônico nº. 013/CPL/2016
Processo Ordinário nº 074SEMAGRI/2016

C P L
Processo Nº 74
Folhas _____

2.2 A proposta terá validade 60 (sessenta) dias, a partir ~~da data de abertura do~~ Pregão.

2.3 O Prazo de execução será conforme determinado no Termo de Referência e Edital.

2.4 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno cumprimento do objeto, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc).

2.5 Declaramos que Conhecemos e Concordamos com todos os termos do pregão em epígrafe e Cumpre Plenamente Todos os Requisitos de Habilitação exigidos pelo Edital, nos termos da Lei nº 10.520/02.

2.6 Declaramos para os devidos fins que estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123/06.

Sim () ou Não ().

Observação: por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.



Equipe de Apoio na Modalidade Pregão
Pregão Eletrônico n°. 013/CPL/2016
Processo Ordinário n° 074SEMAGRI/2016

C P L
Processo N° 74
Folhas_____